PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 25, DE 17 DE MARÇO DO ANO DE 2026.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.549, de 03 de setembro de 2025 e dá outras providências

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o vencimento do cargo de auxiliar administrativo discriminado no quadro do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.549, de 03 de setembro de 2025 o qual passa a vigorar com o seguinte vencimento:

Nº Vagas	Cargo	Escolaridade	Vencimento	Carga Horária	Lotação
02	Auxiliar administrativo	Ensino Médio completo.	R$ 2.596,86	40 horas	Secretarias Municipais

Art. 2º A especificação do cargo, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.549, de 03 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Exercer serviços burocráticos e administrativos gerais.

Descrição Analítica: Executar trabalhos administrativos, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas, tais como protocolo, publicações, arquivo, comunicações e almoxarife; classificar, organizar e arquivar os expedientes recebidos, bem como qualquer documentação anexa, de acordo com a classificação pré-determinada; proceder a separação, classificação, distribuição, numeração e expedição de correspondência; obter informação de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados; manusear computador, elaborando documentos, tais como ofícios,

portarias, memorandos, contratos, decretos, projetos de leis, atuar junto a Divisão de Gestão de Pessoas, inclusive realizando controle de ponto fazendo apuração de frequência e horário dos servidores; numerar, rubricar e lavrar termos de abertura e encerramento em livros, secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expediente a respeito; integrar comissões de patrimônio, inventário, licitação, sindicância, processos administrativos e especiais, sendo na condição de presidente, secretário ou membro, atuar na fiscalização de contratos, elaborar editais de licitação, atuando inclusive no julgamento dos processos, auxiliar em serviços relativos a tesouraria, tributos, realizar trabalhos administrativos em qualquer secretaria para a qual for designado, inclusive atuar junto a Secretaria de Escolas Municipais, e executar outras tarefas correlatas e afins.

Carga horária: 40 horas semanais.

Requisitos para investidura:

Escolaridade: Ensino Médio completo.

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.549, de 03 de setembro de 2025 permanecem inalterados

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 06/2026

ASSUNTO: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.549, de 03 de setembro de 2025 e dá outras providências
PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.
TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a alteração do vencimento e a atualização das atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.549, de 03 de setembro de 2025, adequando-o às reais necessidades da Administração Pública Municipal.

A proposição também visa assegurar o pleno atendimento ao disposto no art. 219 da Lei Complementar nº 01/2023, o qual estabelece que os contratos administrativos devem garantir remuneração equivalente à percebida pelos servidores ocupantes de cargos de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município, bem como assegurar condições compatíveis de jornada e demais direitos.

Nesse contexto, a alteração do vencimento do cargo mostra-se necessária para manter a devida equivalência remuneratória, evitando distorções entre servidores efetivos e eventuais contratações temporárias, além de assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia e valorização do serviço público.

Ademais, a atualização das atribuições do cargo visa adequá-lo à realidade administrativa atual, caracterizada pela ampliação das responsabilidades e pela exigência de maior qualificação técnica, especialmente no uso de sistemas informatizados, atuação em processos administrativos e suporte às diversas áreas da gestão pública.

Dessa forma, a medida proposta não apenas atende a uma exigência legal expressa, como também contribui para a organização administrativa, valorização dos servidores e melhoria da eficiência na prestação dos serviços públicos.

Diante do exposto, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal